



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TOMÉ-AÇU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, consoante autorização do(a) Sr(a) Carlos Antônio Vieira. , na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA NO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO encontra fundamento no art. 25, inciso II, e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 25 - É dispensável a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 em outros municípios desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art. 13 - Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

III - assessorias ou consultorias técnicas[...]

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O plano de voo é um documento obrigatório para o sobrevoos de aeronaves no espaço aéreo brasileiro, documento no qual se insere informações em relação ao voo e a aeronave. No entanto, no caso de voos realizados em uma pista não homologada, não se cumprirá com o plano de voo corretamente, o que também poderá acarretar em uma possível sanção administrativa pela autoridade aeronáutica, conforme prevê o Código Brasileiro de Aeronáutica, em seu art. 302, inc. I, alínea "w" "[...] a multa será aplicada pela prática das seguintes infrações: I - Infrações referentes ao uso das aeronaves: w) explorar sistematicamente serviços de táxi aéreo fora das áreas autorizadas". A irregularidade se configura ao se apresentar um plano de voo para um destino, todavia a operação se conclui em outro, com pista de pouso não homologada.

O Município de Tomé-Açu, como os vários municípios da região amazônica, possui uma baixa infraestrutura, ou nenhuma infraestrutura para a locomoção de transportes aéreos, na sua maioria, os municípios estão localizados em locais de difícil acesso, afastados da capital do estado. Neste contexto o transporte aéreo tem uma posição de fundamental importância, em relação ao deslocamento de pessoas e o suporte médico hospitalar.

Como na maioria dos municípios do estado, o município de Tomé-Açu possui pista ou campo de pouso e decolagem não homologada ou registrada, inviabilizando percursos ou dificultando operações nestes locais pelos taxis aéreos na região, onde os mesmos acabam fazendo voos com destino final diferente, o que acarreta em perda



econômica para o município e dificulta a execução de possíveis ações em prol do bem estar da população, como a disponibilização, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, de uma UTI aérea para o deslocamento de pacientes com quadros graves para atendimento na capital.

RAZÕES DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A escolha recaiu em favor da empresa INFRABEL ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, em consequência da notória especialização do seu quadro de profissionais e no desempenho de suas atividades executadas em outros municípios, relacionados ao objeto citado, comprovado através de atestados de capacidade técnica, acostado nos autos deste processo. A apresentação de documentos conforme exigido como condição de habilitação, demonstrou, também, qualificações exigidas, tais como, singularidade do objeto quanto ao sujeito, além da notória especialização em projetos e execução na área de infraestrutura aeroportuária.

O valor proposto de R\$ 32.900,00 para a contratação decorre de uma prévia avaliação dos serviços que serão prestados, o valor pago pela prestação dos serviços de consultoria e assessoria em projetos e execução na área de infraestrutura aeroportuária, junto a este município encontra-se compatível com o valor de mercado, comprovando a razoabilidade do valor cobrado, o que permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com INFRABEL ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil, novecentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TOMÉ-AÇU - PA, 09 de Março de 2022

ARIANE LIMA BATISTA
Comissão de Licitação
Presidente

Estando no mercado desde junho de 2002, a **INFRABEL ASSESSORIA E PROJETOS LTDA** tem por objetivo atender a crescente demanda do segmento aeroportuário em projetos de Infraestrutura Aeroportuária confiáveis e eficazes.

Tendo como prioridade a satisfação de nossos clientes, garantimos a competência de nossos colaboradores e parceiros, todos com experiência adquirida ao longo dos anos em prestação de serviços ao Comando da Aeronáutica, em especial a Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), órgão de coordenação e fiscalização das atividades ligadas à aviação civil (transporte aéreo, infraestrutura aeroportuária e segurança de voo) e também ao Primeiro Serviço Regional de Engenharia (SERENG-1) do 1º Comando Aéreo Regional (I COMAR).

Seguindo os valores: *Segurança e Assertividade, Comportamento Ético, Humildade e transparência, e Excelência em Qualidade*, a INFRABEL, ao longo dos anos, vem se destacando no segmento aeroportuário, por buscar de forma prática, elaborar soluções econômicas e eficientes adaptadas as necessidades e realidades de cada um de nossos clientes.

Nossos Serviços:

No intuito de atender a legislação em vigor da ANAC e Comando da Aeronáutica prestamos os seguintes serviços:

➔ **LEGALIZAÇÃO DE AERÓDROMOS E HELIPONTOS**

Estudos de viabilidade, projetos, autorização de construção, inscrição (cadastro), renovação de inscrição, modificação de características e exclusão de Aeródromos e Helipontos privados e públicos;

➔ **EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIAS**

Planejamento, Gerenciamento e Execução de obras de Infraestrutura Aeroportuária;

➔ **ESTUDOS AERONÁUTICOS**

Estudos Aeronáuticos para autorizações e implantações de edificações, hangares, torres, implantações perigosas, etc.

➔ **CONSULTORIA AEROPORTUÁRIA**

Consultoria na área de Infraestrutura Aeroportuária junto aos órgãos competentes para atender a legislação aeronáutica em vigor.

Belém (PA), 08 de março de 2022.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU (PA)

I – INTRODUÇÃO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria vimos por meio desta apresentar estudos, projetos e legalização do Aeródromo Municipal de Tomé-Açu, como Privado, para operação Visual Diurna, localizado no município de Tomé-Açu (PA).

II – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Visita técnica “in loco” com **Levantamento topográfico específico** na área operacional e entorno onde **está construído** o aeródromo para verificação das condições atuais do mesmo com análise das suas condições físicas/operacionais e fornecimento das orientações técnicas para adequá-lo às condições mínimas de segurança previstas na legislação em vigor;
- b) Elaboração da **Planta Geral do aeródromo atualizada**, contendo pista de pouso e demais limites de proteção conforme a legislação em vigor;
- c) Elaboração da **Planta do Perfil Longitudinal da pista de pouso atualizado** do aeródromo conforme a legislação em vigor;
- d) Elaboração da **Planta contendo o Plano Básico de Zona de Proteção** do aeródromo;
- e) Estudos Técnicos para **verificação e/ou adequação das dimensões da pista de pouso e pista de táxi, com suas respectivas faixas de pista, pátio de estacionamento, área para construção de hangar (caso necessário), bem como estudos necessários para determinação do Comprimento Básico de Pista (CBP)** do aeródromo;
- f) Preenchimento dos Anexos da ICA 63-19 e da ICA 11-3, do Comando da Aeronáutica;
- g) Elaboração, encaminhamento e acompanhamento, junto à ANAC, do **processo de solicitação de autorização de construção do Aeródromo, (se necessário);**
- h) **Apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao projeto inicial do Aeródromo**, conforme normas da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC e Comando da Aeronáutica, **(se necessário);**
- i) Elaboração, encaminhamento e acompanhamento, junto ao Órgão Regional de Tráfego Aéreo (Cindacta4) do Comando da Aeronáutica do **processo de solicitação de análise quanto a interferência do aeródromo ao Tráfego Aéreo do Plano Básico de Zona de Proteção**, documento necessário para compor o processo de inscrição (**registro**) no cadastro do aeródromo;

- j) Elaboração, encaminhamento e acompanhamento, junto à ANAC, do **processo de solicitação de inscrição no cadastro do aeródromo**, pelo **prazo de 10 anos**; e
- k) **Despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para visita técnica “in loco”** com execução de levantamento topográfico específico no aeródromo.

III – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o **pagamento de taxa à ANAC**, referente ao processo de **solicitação da autorização de construção do Aeródromo**, (se necessário);
- b) Apresentação de **ART de referente ao Projeto de Plano Básico de Zona de proteção do aeródromo elaborada por Engenheiro Civil**, para compor o processo de solicitação de análise quanto a **interferência do Aeródromo ao Tráfego Aéreo**;
- c) Apresentação de **ART de Execução/construção ou ART de Regularização do Aeródromo elaborada por Engenheiro Civil**, afim de compor o processo de solicitação de inscrição (registro) do Aeródromo;
- d) Efetuar o **pagamento de taxa à ANAC**, referente ao processo de **solicitação de cadastro (inscrição) do Aeródromo**;
- e) **Realização das adequações necessárias no aeródromo e seu entrono conforme orientações da Contratada e manter o aeródromo em condições mínimas operacionais e de segurança**, conforme legislação em vigor;
- f) **Procuração e demais documentações inerentes ao aeródromo e seu representante**;
- g) **Apresentação do Anexo “F” da ICA 11-3 – Ciência da Administração Municipal/Distrital impactada pelo Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo** junto a Prefeitura do(s) município(s) impactados pelo citado Plano, de acordo com o modelo a ser enviado pela Contratada, e
- h) Apresentar **Licença ambiental do órgão Federal/Estadual/Municipal** referente a construção do Aeródromo/pista de pouso e decolagem, **caso seja solicitado**.

IV – VALOR

O valor dos serviços de consultoria contidos nesta proposta será de **R\$ 32.900,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais)**, **JÁ COM CUSTOS FISCAIS**, sendo este detalhado abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Consultoria para elaboração dos estudos, projetos e legalização de aeródromo municipal, como privado para operação visual diurna.	1 unid	R\$ 32.900,00	R\$ 32.900,00
VALOR TOTAL			R\$ 32.900,00

V – FORMA DE PAGAMENTO

- 40% no ato da contratação, após a assinatura do contrato;
- 40% na apresentação dos documentos enviados ao Órgão Regional de Tráfego Aéreo da Aeronáutica (Cindacta4) referentes ao processo quanto a interferência ao Tráfego Aéreo/Plano Básico de Zona de Proteção; e
- 20% na apresentação da Portaria da ANAC cadastrando (abertura ao Tráfego Aéreo) do aeródromo pelo prazo de 10 anos.

VI – PRAZOS

- a) Aproximadamente 45 dias, após levantamento topográfico executado “in loco” no aeródromo, para apresentação de toda documentação necessária para protocolar processo no Cindacta4, contados a partir da assinatura do contrato e pagamento da 1ª parcela;
- b) 60 dias – Prazo normativo contabilizado após o protocolo na ANAC, para a emissão do documento autorizando a construção do Aeródromo, se necessário;
- c) 90 dias – Prazo normativo após o protocolo para o COMAER/CINDACTA enviar Parecer de análise quanto a interferência do Aeródromo ao Tráfego Aéreo (documento necessário para compor o processo de inscrição, contados a partir da data do protocolo do processo no Órgão Regional de Tráfego Aéreo); e
- d) 60 dias – Prazo normativo para ANAC emitir e publicar no Diário Oficial da União Portaria de inscrição (registro) do Aeródromo pelo prazo de 10 anos, contados a partir da data de protocolo;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos poderão ser prorrogados, em caso de ocorrência de fatos supervenientes que impeçam a entrega dentro dos prazos dos itens “b” e “c” convencionados acima, por parte do Comando da Aeronáutica e ANAC.

VII – PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA

30 dias a contar da apresentação desta.



José Vieira da Silva
INFRABEL | Diretor Técnico